

CID Mondubim	
Endereço	Rua N, s/nº, Esplanada Novo Mondubim, Maracanaú (Campus Maracanaú)
Coordenadas UTM	Coordenadas não coletadas
Estado Geral de Conservação	Regular
Área do terreno	200,00m²
Área construída	157,44m²
Valor do terreno	R\$ 64.400,00
Valor das benfeitorias	R\$ 90.951,01
Valor total do imóvel	R\$ 155.351,01
RIP do imóvel	1585.00008.500-2
RIP de utilização	1585.00009.500-8
UG	158319
Situação dominial	Termo de concessão
Imagem do documento do imóvel	 PREFEITURA DE MARACANAÚ TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ - CEFET-CE. O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07605810/0001-62, com sede na Rua 01, nº 652, Palácio Jenipeiro, Novo Maracanaú, em Maracanaú - CE, neste ato representado por seu Prefeito, ROBERTO SOARES PESSOA, brasileiro, casado, Economista, Cédula de Identidade nº 135.115/SSP-CE, CPF nº 001.137.353-91, diplomado em 18/12/2004, residente e domiciliado no Município de Maracanaú, Estado do Ceará, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ - CEFET-CE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, sediado na Avenida 13 de Maio nº 2081, CEP: 64.040-531, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 35.005.347/0001-01, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. CLAUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, Cédula de Identidade nº 862.293/SSP-CE, CPF nº 163.846.873-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 3º, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU de 26/05/1999), doravante denominado CONCESSIONÁRIO, celebram entre si o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, Processo Administrativo nº 23045.006391/2006-59, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada e em conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, e, posteriores alterações e demais normas regulamentares, bem como, pela Lei Municipal nº 1.172, de 31 de janeiro de 2007, mediante as seguintes cláusulas ora pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso tem como objeto a Concessão da área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) pertencente ao Município de Maracanaú, encravada no terreno de área total de 20.965,50m² (vinte mil novecentos e sessenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), localizada no perímetro interno da Área Institucional do Loteamento Esplanada do Mondubim, objeto da Matrícula nº 16.838 do Cartório de Registro do Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Mamanguape-CE., para a implantação, pelo CEFET-CE, de um Centro de Inclusão Digital – CDI, destinado à capacitação tecnológica mediante a oferta de cursos para a população, com recursos financeiros oriundos do Ministério da Ciência e Tecnologia, com as seguintes dimensões e confrontações: AO NORTE: frente, limitando-se com o restante da Área Institucional do Loteamento Esplanada do Mondubim, de propriedade do Município de Maracanaú, onde se encontra encravada a Escola Vinícius de Moraes, onde mede 10,00 (dez metros); AO SUL: fundos, limitando-se com o restante da Área Institucional do Loteamento Esplanada do Mondubim, de propriedade do Município de Maracanaú, onde se encontra encravada a Escola Vinícius de Moraes, onde mede 10,00m (dez metros); AO LESTE: lado direito, limitando-se com o restante da Área Institucional do Loteamento Esplanada do Mondubim, de propriedade do Município de Maracanaú, onde se encontra encravada a Escola Vinícius de Moraes, onde mede 20,00m (vinte metros).